



## ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 022/2001.

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POVOADO NOVO ZABELÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

**Art.1º**- Fica criado o POVOADO NOVO ZABELÊ, localizado no que antes era denominado Fazenda Lagoa.

**Art.2º**- O Povoado Novo Zabelê, tem os seguintes limites: **ao norte**, com a Serra Vermelha; **ao sul**, com a localidade Vereda; **ao oeste**, com as localidades Barracão do Júlio e Serra das Alpercatas e **ao leste**, com a Pi-140.

**Art.3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 24 dias do mês de outubro de 2001.

  
AVELAR DE CASTRO FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, numerada, registrada na Secretaria de Administração e Finanças e publicada na Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 24 dias do mês de outubro de 2001.

  
Paulo César Oliveira Negreiros  
Secretário de Adm. e Finanças  
Pref. Mun. São Rdo Nonato